



EDITAL Nº 05/SIDE/2026
VALE FASHION – 13ª EDIÇÃO
EXPEDIENTE Nº 43982/2026

SELEÇÃO DE ARTESÃOS EXPOSITORES E PARTICIPANTES DO DESFILE

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, comunica aos interessados que disponibilizará vagas para exposição em desfile de moda autoral e sustentável, com produtos genuinamente artesanais confeccionados por artesãos autônomos, no VALE FASHION – 13ª Edição, a ser realizado nos dias **21 a 23 de julho de 2026**, no **Parque Vicentina Aranha, R. Eng. Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyana, São José dos Campos - SP, 12243-750**.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Vale Fashion 2026 oferece uma programação que combina informação técnica, experiências sensoriais e expressão artística. O evento terá dias dedicados a palestras, workshops e ativações, com foco em temas como energia limpa, moda sustentável, economia circular, mobilidade elétrica, agricultura regenerativa, cosmética consciente e arquitetura verde. A programação é construída com curadoria cuidadosa, conectando tendências globais às demandas locais do Vale do Paraíba. O evento cria um espaço de aprendizagem, inspiração e relacionamento, em que marcas, profissionais e público constroem juntos novas formas de pensar e agir. Aberto ao público e gratuito, o Vale Fashion se reafirma como um ambiente de educação e transformação social, que promove a inclusão e amplia o acesso à cultura sustentável.
- 1.2. Considerar-se-á como “Artesanato”, para efeitos de participação neste edital, toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade, e que esteja cadastrada na base do Empreendedor Artesão (antiga SUTACO), nos termos da **Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018**.
- 1.3. Serão selecionados até **10 (dez)** artesãos para exposição de peças, distribuídas em **05 (cinco)** categorias temáticas, conforme abaixo:
 - a) Peças de mobiliário sustentável;
 - b) Peças artesanais de decoração;
 - c) Bolsas e peças de vestuário produzidas com descarte de jeans (produção em upcycling);



- d) Artigos de decoração de interiores com material sustentável;
- e) Acessórios de moda sustentáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** Os interessados deverão se inscrever nos dias **22 e 23 de junho de 2026**, exclusivamente através de e-mail – **artesanato@sjc.sp.gov.br**, com os seguintes dados: Foto do documento, foto da Carteira do Artesão (Nacional ou Estadual – SP), telefone, e-mail, a categoria pretendida (**item 1.3**) com as fotos (pelo menos três fotos) dos produtos e **comprovante de residência em São José dos Campos**.
- 2.2.** O proponente deverá observar o cronograma de seleção (item 3), com as datas e locais.
- 2.3.** A simples inscrição não garante o direito do inscrito na exposição, devendo o proponente observar os demais critérios de seleção e acompanhar a convocação e o resultado final.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO

ETAPA	DATA	LOCAL / OBSERVAÇÃO
Inscrições	22 e 23/06/2026	Exclusivamente pelo e-mail artesanato@sjc.sp.gov.br
Resultado parcial	25/06	Documentação avaliada pela curadoria do evento
Prazo para impugnação	26/06	Entregar pessoalmente na sede do Departamento de Turismo — Praça Afonso Pena, 59, Centro
Resultado da impugnação	30/06	Divulgação dos selecionados no site www.sjc.sp.gov.br
Workshop	07/07	Workshop no Vicentina Aranha
Resultado final	14/07	Divulgação através do site https://www.sjc.sp.gov.br/
Entrega de peças	16/07	Entrega de peças no Departamento de Turismo – Praça Afonso Pena, 59, Centro

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. O interessado deverá estar cadastrado no Programa Empreendedor Artesão (antiga SUTACO) ou no Programa de Artesanato Brasileiro, indicando no ato da inscrição o seu número de cadastro, que deverá estar com prazo de validade em dia.

4.2. O inscrito deverá comprovadamente residir no município de São José dos Campos, **conforme itens 2.1**

4.3. Não será permitida a exposição de produtos que não sejam do próprio artesão e artesanais, ou que não estejam registrados no cadastro da SUTACO ou do Programa Empreendedor Artesão, conforme **Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018**.

4.4. O artesão deverá entregar as peças no Departamento de Turismo – Praça Afonso Pena, 59, Centro, no dia **16 de julho**, das **08h às 17h**.

5. DO WORKSHOP OBRIGATÓRIO

5.1. Todos os artesãos selecionados deverão participar, obrigatoriamente, do workshop a ser realizado no dia **07 de julho de 2026**, em local e horário a serem informados na publicação final.

5.2. No workshop serão apresentadas as diretrizes da exposição e do desfile, as orientações de **curadoria** e de styling, os critérios de seleção das peças que irão à passarela, bem como os requisitos específicos de cada categoria.

5.3. O não comparecimento ao workshop obrigatório implicará a exclusão do artesão.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionados, pela curadoria, até **10 (dez)** inscritos, cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente, comprovados por fotos.

6.2. A verificação documental será realizada por comissão nomeada através de Portaria específica, sendo composta por 03 (três) servidores da Prefeitura de São José dos Campos e a seleção será realizada pela curadoria do Vale Fashion

6.3. O recebimento da inscrição não garante a participação do inscrito, cabendo à Curadoria do Vale Fashion a seleção dos inscritos, de acordo com o produto e a categoria.

6.4. Critérios de seleção que serão analisados:

- a) Artesanato como atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade, cadastrado na base do Empreendedor Artesão (antiga SUTACO), nos termos da **Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018**.



b) Aderência ao conceito de sustentabilidade, reaproveitamento de materiais e economia circular, eixo central do Vale Fashion;

6.5. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. A relação dos selecionados será divulgada no dia 14 de julho de 2026, no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

7.2. Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

7.3. Dos resultados parciais, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, devendo o proponente apresentar as razões de sua impugnação, pessoalmente, no Departamento de Turismo – Praça Afonso Pena, 59 – Centro, no dia 26 de junho de 2026.

7.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) na data de 30 de junho de 2026.

8. DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

8.1. Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem, por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, das imagens obtidas durante a realização do evento, para divulgação institucional da Prefeitura de São José dos Campos.

8.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por esta municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura de São José dos Campos e o Vale Fashion não se responsabilizarão por produtos e objetos guardados, esquecidos, ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura de São José dos Campos.

10. DO FORO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE TURISMO

Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos – SP como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 18 de junho de 2026.

Augusto José Delfim Moreira
Secretário Adjunto de Inovação e Desenvolvimento Econômico